

名稱 Denominação	單位 Unidade	金額 (澳門幣) Montante (patacas)	備註 Observações
預先申請場地單次使用及管理費 Taxa de acesso único e de administração de espaço, mediante pedido prévio	每輛車/次 Veículo/vez	250.00	當所有供貨物擺賣及/或倉存地方已出租時進行 Inicia-se quando todos os locais de ocupação e utilização para venda e/ou armazenamento de mercadorias forem arrendados
進入及通行費 Taxa de entrada-portagem	日間 (06:00至21:00) (每輛車/月) De dia (Das 06:00 às 21:00) (Veículo/mês)	360.00	採用月票制度 Aplica-se o sistema de passe mensal
	夜間 (21:00至06:00) (每輛車/月) De noite (Das 21:00 às 06:00) (Veículo/mês)	500.00	
批發市場管理費 Taxas de administração do Mercado	攤位或場所/月 Tenda ou estabelecimento/mês	450.00	批發攤位 Tendas de abastecimento
		6000.00	飲食場所 Estabelecimentos de comidas

第 6/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

第一條
豁免費用

Artigo 1.º

Isenção das taxas

一、於二零一八年度，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》（下稱“收費表”）第一條、第二條及第三條第一款（一）項所定費用。

1. Os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano de 2018, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º, 2.º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º, da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, doravante designada por Tabela, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.

二、於二零一八年度，豁免街市攤檔承租人繳付收費表第四條及第五條所定租金及費用。

2. Os arrendatários das bancas dos mercados ficam isentos, durante todo o ano de 2018, do pagamento das rendas e taxas previstas nos artigos 4.º e 5.º da Tabela.

三、於二零一八年度，收費表第七十八條至第八十三條所定的檢疫費用不予徵收。

3. Durante o ano de 2018, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 78.º a 83.º da Tabela.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

二零一八年一月九日

9 de Janeiro de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

第 1/2018 號經濟財政司司長批示

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 1/2018**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據第267/2003號行政長官批示重新公佈及經第4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一七年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一八年四月三日。

1. É prorrogado até 3 de Abril de 2018 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2017.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年一月九日

9 de Janeiro de 2018.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

社會文化司司長辦公室

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA**

第 1/2018 號社會文化司司長批示

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 1/2018**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第67/2014號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、2018/2019學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2018/2019, é o seguinte:

(一) 學碩連讀的碩士學位課程獎學金名額為兩個，每年定額為澳門幣五萬一千元；

1) 2 bolsas de mérito para cursos integrados de licenciatura e mestrado, sendo o montante anual de 51 000 patacas;